



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
 SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar
 Brasília/DF, CEP 70057-900 <https://www.gov.br/incra>

Plano de Trabalho - TED Nº 80/2022/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA

Brasília, 22 de dezembro de 2022.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

- 1.1.1. Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**
- 1.1.2. Nome da autoridade competente: **Giuseppe Serra Seca Vieira**
- 1.1.3. Número do CPF: *****.335.625-****
- 1.1.4. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Superintendência Regional do INCRA na Bahia - SR(BA)**
- 1.1.5. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: [Portaria 2.423, de 12 de dezembro de 2022](#)

1.2. UG SIAFI

- 1.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **373001/37201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/DOF-1.**
- 1.2.2. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **373053 - Superintendência Regional do INCRA na Bahia - SR(BA)**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

2.1. Unidade Descentralizada e Responsável

- 2.1.1. Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**
- 2.1.2. Nome da autoridade competente: **Cláudia Ramos Carioca**
- 2.1.3. Número do CPF: *****639.003-****
- 2.1.4. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Gabinete da Reitoria - UNILAB**
- 2.1.5. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria UNILAB nº 154, de 14 de maio de 2021.**

2.2. UG SIAFI

- 2.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá a descentralização do crédito: **158565/26442 - UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA**
- 2.2.2. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **158565 - UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA**

3. OBJETO:

- 3.1. Apoio técnico-científico para desenvolvimento e aplicação de ações voltadas ao fortalecimento da comercialização e da sustentabilidade da Agricultura Familiar dos assentados do Estado da Bahia.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

4.1. Em 2022-2023, Meta 1 - Capacitação para 150 agricultores familiares assentados no Estado da Bahia:

- (i) Reunião de planejamento das atividades com a equipe técnica (híbrida);
- (ii) Reunião (híbrido) Desenvolvimento da metodologia junto com os agentes envolvidos;
- (iii) Curso (híbrido) temático – Práticas sustentáveis de base agroecológica, 120 hs / 4 turmas;
- (iv) Curso (híbrido) temático – Práticas para o aumento do valor agregado e aumento da renda familiar dos produtores, 40 hs./ 2 turmas.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

5.1. A UNILAB conta com o Instituto de Desenvolvimento Rural - IDR, que pretende a formação de profissionais e a investigação científica relacionadas às demandas dos agricultores camponeses, maioria dos agricultores do mundo, considerando os desafios colocados pelas transformações globais da atualidade.

5.2. Neste sentido, a proposta destina-se a capacitação de produtores rurais no sentido desenvolver e aplicar ações de estímulo à sustentabilidade da produção e comercialização de produtos e serviços oriundos agricultura familiar. Assim como fomentar e identificar experiências exitosas de produção e comercialização dentro e fora do estado, que cinco proporcionem a inovação e criação de novos canais e instrumentos de comercialização para os produtores rurais de assentamentos no Estado da Bahia.

5.3. O Estado da Bahia é responsável por quase trinta por cento do produto interno bruto do Nordeste do Brasil e mais da metade das exportações da região. É o sétimo estado brasileiro que mais gera riqueza. As atividades agrícolas representam cerca de 70% da força de trabalho do estado. Um bom indicador de seu desempenho econômico é a pauta de exportação, que em 2012 foi composta principalmente por óleo refinado (18,77%), polpa de madeira química com soda ou sulfato (10,82%), soja (8,33%), algodão em bruto (6,32%) e farelo de soja (4,36%).

5.4. A agricultura do Estado da Bahia é dividida em grande agricultura comercial, pequena agricultura comercial e agricultura de subsistência. O estado se diferencia pela produção de algodão, cacau, soja e frutas tropicais como coco, mamão, manga, banana e guaraná, além da produção de cana-de-açúcar, laranja, feijão e mandioca, entre outros.

5.5. No estado da Bahia, há 48.664 famílias assentadas em 691 assentamentos com uma área de 2.044.783,26 ha. (Dados Incra 2017).

5.6. Dessa forma, torna-se indiscutível a relevância de estratégias que viabilizem aos agricultores familiares o acesso a políticas públicas que fomente a comercialização de seus produtos, figurando a inovação e a replicação de experiências exitosas entre as mais efetivas ferramentas para o alcance de tal finalidade.

5.7. Neste sentido é que propomos, com o Incra, ao desafio de ofertar o Curso de capacitação para o Estado da Bahia, organizando um processo formativo, trazendo a escola mais próxima da vida material e das necessidades dos assentamentos.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO:

6.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio, regidas pela Lei n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS:

8.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(x) Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Capacitação para 150 agricultores familiares assentados no Estado da Bahia.	Meses	12	58.750,00	705.000,00	Dez/2022	Dez/2023
Produto 1.1	Reunião de planejamento das atividades com a equipe técnica (híbrida).	Un - Unidade	1	40.000,00	40.000,00	Dez/2022	Jan/2023
Produto 1.2	Reunião (híbrido) Desenvolvimento da metodologia com os agentes envolvidos.	Un - Unidade	2	50.000,00	100.000,00	Dez/2022	Fev/2023
Produto 1.2	Curso (híbrido) temático – Práticas sustentáveis de base agroecológica, 120 h / 4 turmas.	Un - Unidade	1	415.000,00	415.000,00	Fev/2023	Out/2023

Produto 1.2	Curso (híbrido) temático – Práticas para o aumento do valor agregado e aumento da renda familiar dos produtores, 40 h./ 2 turmas.	Un - Unidade	1	150.000,00	150.000,00	Fev/2023	Dez/2023
----------------	---	--------------	---	------------	------------	----------	----------

10. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**10.1. **2022**

Mês/Ano	Valor (R\$)
Dezembro/2022	705.000,00

11. **PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
33.90.39	Não	705.000,00
Total de Despesas	-	705.000,00

12. **PROPOSIÇÃO****CLÁUDIA RAMOS CARIOCA**

Vice-Reitora

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB

13. **APROVAÇÃO****GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA**

Presidente Substituto

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira, Presidente, Substituto**, em 22/12/2022, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA RAMOS CARIOCA, Usuário Externo**, em 23/12/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15180205** e o código CRC **D1AA17AA**.